



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**ATA N.º 05/2025 - REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025), às 09 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião conjunta das comissões acima citadas, para analisar matérias pendentes de apreciação. Presentes os vereadores **Adriano Richter, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, João Carlos Hartekoff, Karina Bach, Keila Marta Francisco, Mirele Paula Cetto Leite** e demais vereadores e servidores, conforme lista de presença anexa, com a ressalva do **Vereador Valberto Paixão da Silva (Beto Salamanca)** e do Advogado Israel Francisco do Santos que participaram remotamente. A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Vereadora Mirele, que informou que seria feita a análise do **Projeto de Lei nº 023/2025**, de autoria do Poder Executivo, que institui a Gratificação de Atividade no Transporte Escolar – GATE aos servidores no exercício de funções no transporte escolar e o **Projeto de Lei nº 024/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015. Na sequência, a presidente Mirele passou a palavra ao relator, Vereador Adriano Richter, que apresentou suas considerações sobre o **Projeto de Lei nº 023/2025**. O Relator apresentou suas considerações e, então, abriu a possibilidade de discussão pelos demais vereadores. Na sequência, o Relator proferiu seu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qual a relatora Karina Bach proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na qual a relatora Keila Marta Francisco proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, **A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** Finalizada a análise, houve um debate entre o Vereador Givanildo José Tirolti, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Vereadora Mirele Paula Cetto Leite, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sobre qual dos dois prosseguiria presidindo a reunião. Decidiu que a presidência ficaria ao encargo do Presidente da Comissão de Constituição, Vereadora Givanildo José Tirolti, este anunciou a análise do **Projeto de Lei nº 024/2025**. O Vereador Adriano Richter apresentou o seu relatório e, então, possibilitou a discussão pelos demais parlamentares presentes. Na sequência, o Relator anunciou seu voto favorável à tramitação do projeto, com as Emendas, assim sendo seguido pelos demais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



vereadores membros da Comissão, portanto, A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO**. O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qual a relatora Karina Bach proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, portanto, A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na qual a relatora Keila Marta Francisco proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, às 9:32, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira Ruiz Junior *(Signature)*, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI – Presidente

ADRIANO RICHTER – Relator

CRISTIANE GIANGARELLI – Secretária

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

JOÃO CARLOS HARTEKOFF – Presidente

KARINA BACH – Relatora

BETO SALAMANCA – Secretário

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

MIRELE PAULA CETTO LEITE – Presidente

KEILA MARTA FRANCISCO – Relatora

BETO SALAMANCA – Secretário

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DE COMISSÃO

28/03/2025

CCLJ CFOF CESA COSP CE